

referência ao recrutamento de um colaborador de «língua materna inglesa». A Comissão reconhece que uma tal formulação é inadequada. Com efeito, o objectivo da oferta de emprego era simplesmente recrutar uma pessoa com um nível de inglês suficiente para tratar os pedidos escritos e orais apresentados nessa língua, visto que até então não era possível dar resposta ao grande número de pedidos em questão com a necessária rapidez.

O anúncio, aparentemente discriminatório, poderia ter sido redigido de uma forma mais correcta, de modo a tornar claro que a natureza do lugar a preencher exigia um nível elevado de conhecimentos de uma determinada língua. Nesse caso, tal exigência não constituiria uma discriminação, como a Comissão salientou na sua resposta à pergunta escrita E-0779/01.

Todavia, o processo de recrutamento foi conduzido de forma «aberta», com base na entrevista dos candidatos, muitos dos quais dominavam a língua inglesa apesar de não ser a sua língua materna. Com efeito, apesar da pessoa seleccionada ser de língua materna inglesa, possui muitas outras qualidades, inclusivamente linguísticas, pelo conhecimento profundo de outra língua oficial da União.

De qualquer modo, a Comissão informou a empresa «East West Consulting» de que a formulação do anúncio era incorrecta e instou-a a fazer o necessário para evitar a repetição de um tal incidente.

(2002/C 134 E/142)

PERGUNTA ESCRITA E-2904/01
apresentada por Graham Watson (ELDR) ao Conselho

(22 de Outubro de 2001)

Objecto: Visitas de funcionários governamentais de Taiwan aos Estados-membros da UE

Com referência à resposta do Conselho de 27 de Setembro à minha pergunta de 29 de Março⁽¹⁾ e tendo em conta que nesse período de seis meses Taiwan desfrutou de uma democracia florescente enquanto que a República Popular da China sofreu a opressão de um governo totalitário, poderia o Conselho especificar o que é que quer significar quando afirma que «não encoraja as visitas oficiais»? Quer isso dizer que tais visitas não estão autorizadas?

⁽¹⁾ Pergunta escrita E-0945/01 — JO C 364 E de 20.12.2001, p. 29.

Resposta

(14 de Fevereiro de 2002)

O Conselho enquanto tal não convidou membros do Governo de Taiwan a deslocarem-se à Europa. No entanto, não há qualquer posição comum do Conselho ou qualquer outro acto legislativo que impeça a concessão de vistos aos membros do Governo de Taiwan para visitas oficiais aos Estados-membros. O Conselho não incentiva essas visitas aos Estados-membros da UE.

(2002/C 134 E/143)

PERGUNTA ESCRITA E-2905/01
apresentada por Pietro-Paolo Mennea (ELDR) à Comissão

(22 de Outubro de 2001)

Objecto: Financiamentos regionais para a formação

Poderá a Comissão informar se na Itália existem regiões que, embora obtenham financiamentos do Fundo Social Europeu para a formação, não dispõem de leis para a utilização desses fundos? Poderá ainda a Comissão verificar se parte destes fundos é utilizada por algumas regiões para financiar a formação de categorias profissionais não reconhecidas por lei e que não têm qualquer utilidade no mercado de trabalho?

Em caso afirmativo, que decisões tenciona a Comissão tomar nesta matéria?

Resposta dada por Anna Diamantopoulou em nome da Comissão

(20 de Novembro de 2001)

No quadro da ordem constitucional italiana, o emprego e a formação dependem da competência das regiões.

Todas as regiões italianas beneficiam de financiamentos do Fundo Social Europeu para a formação, a título dos objectivos 3 (Centro e Norte) e 1 (Sul e ilhas). De acordo com o Regulamento (CE) nº 1260/1999 do Conselho, de 21 Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais⁽¹⁾, todas as regiões foram dotadas de instrumentos administrativos (plano operacional regional, complemento de programação, etc.) que regem o acesso a estes fundos.

Saliente-se, designadamente, que os complementos de programação, que descrevem detalhadamente o conteúdo das acções, foram adoptados pelos Comités de Acompanhamento do programa, onde estão representados os parceiros competentes (parceiros sociais, autoridades provinciais, etc.) e aos quais compete verificar a pertinência da escolha realizada. O mesmo se aplica aos critérios de selecção das acções de formação.

Por conseguinte, as regiões que beneficiam destes apoios financeiros deverão necessariamente dotar-se de instrumentos de aplicação (circulares, linhas directrizes), para poderem despender os fundos atribuídos.

Além disso, com vista a avaliar a eficácia das intervenções financiadas pelo Fundo Social Europeu em termos de capacidade de integração dos beneficiários no mercado de trabalho, a acção comunitária será objecto de uma avaliação ex-ante, in itinere e ex-post.

⁽¹⁾ JO L 161 de 26.6.1999.

(2002/C 134 E/144)

PERGUNTA ESCRITA E-2907/01

apresentada por Guido Bodrato (PPE-DE) e Thierry Cornillet (PPE-DE) à Comissão

(22 de Outubro de 2001)

Objecto: Ligação ferroviária transalpina Lião-Turim

A Cimeira dos Chefes de Estado de Essen de Dezembro de 1994 permitiu que se decidisse pôr em prática um programa europeu de 14 projectos de infra-estrutura prioritários, de entre os quais a ligação ferroviária transalpina Lião-Turim, a qual constitui uma parte da ligação Lião-Turim-Trieste. Na mesma Cimeira tinha sido indicado que esta ligação entraria em funcionamento por volta de 2010. As inúmeras acções e os diversos estudos efectuados, bem como o apoio permanente da União Europeia, permitiram ao Estado italiano e ao Estado francês decidir, de forma clara e irreversível, a construção desta nova ligação ferroviária de alta capacidade para mercadorias e passageiros. Esta decisão, que se inscreve muito oportunamente na visão política da nossa assembleia, foi acolhida favoravelmente. No entanto, o relatório apresentado pela comissão intergovernamental e difundido após a Cimeira, bem como os documentos oficiais assinados em 29 de Janeiro último, contêm ainda elementos de incerteza que seria necessário esclarecer o mais rapidamente possível.

O primeiro destes elementos é a etapa prevista para construção da obra. É necessário recordar a data previsível fixada em Essen e procurar que aquela seja o mais possível a data aproximada. Em todos os estudos efectuados até agora se verifica que há uma saturação da linha histórica e se considera a data de 2015 como estando já bastante afastada no tempo relativamente às exigências reais do reequilíbrio modal do transporte transalpino. Ora, infelizmente, os documentos supramencionados indicam ainda quer, por um lado, existem algumas incertezas no que se refere à data de acabamento final dos trabalhos e que, por outro, há um programa de inquéritos e de estudos cujas perspectivas temporais ultrapassam claramente a data de 2015. Isto parece totalmente inaceitável quanto é sabido que se consagraram já 10 anos a inquéritos e a estudos, e que a União Europeia salientou nomeadamente que era urgente resolver com rapidez o problema do transporte transalpino.

O segundo é que os dois governos decidiram adiar até 2006 a decisão relativa à escolha entre uma construção integral desta linha e a sua realização em duas etapas (primeiramente, um túnel, e a seguir, o segundo), embora os estudos já efectuados ponham claramente em relevo que a solução da construção integral é a mais rentável, a mais segura e a menos poluente para os vales alpinos